

- c) António Manuel da Conceição Guerreiro, professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;  
 d) José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;  
 e) Maria Isabel Antunes Marques de Azevedo Rocha, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

10 — Compete à comissão de acompanhamento, no âmbito do programa:

- a) Conceber as finalidades e orientações do programa, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, as escolas e os agrupamentos a ele associados;  
 b) Definir os objectivos do programa no que diz respeito às competências a desenvolver por parte dos professores de Matemática dos 1.º e 2.º ciclos;  
 c) Definir o perfil das equipas e dos formadores que trabalharão junto das escolas e dos agrupamentos;  
 d) Definir as regras a que deve obedecer a avaliação dos formandos;  
 e) Assegurar o acompanhamento científico e pedagógico durante a implementação do programa;  
 f) Articular com serviços, programas e projectos de âmbito nacional, nomeadamente com a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), com o Plano da Matemática II, com o novo programa de matemática e com o Gabinete de Avaliação Educacional.

11 — O mandato da comissão de acompanhamento terá a duração prevista para o Plano de Acção para a Matemática, devendo apresentar ao Ministério da Educação, relativamente ao ano lectivo de 2009-2010:

- a) Até 30 de Maio de 2010, um relatório de progresso;  
 b) Até 30 de Outubro de 2010, o relatório final.

12 — O Ministério da Educação assegura a colaboração necessária ao cumprimento dos objectivos estabelecidos para a comissão de acompanhamento no n.º 10 do presente despacho.

13 — O apoio técnico e logístico à comissão de acompanhamento é assegurado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), em cujo orçamento serão inscritas e cativadas as dotações próprias necessárias ao respectivo funcionamento.

14 — A avaliação final da execução dos protocolos celebrados é realizada pela comissão de avaliação do programa de formação contínua em Matemática para professores dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, a criar por despacho da Ministra da Educação, que determinará a respectiva composição e o modo de funcionamento.

15 — Os termos de referência da avaliação referida no número anterior serão definidos até ao final de Maio de 2010, após consulta aos estabelecimentos de ensino superior em causa.

16 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2010.

14 de Maio de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203271374

#### Despacho n.º 8784/2010

O Decreto Regulamentar n.º 32/2007, de 29 de Março, define a composição e o modo de funcionamento do Conselho das Escolas, órgão consultivo do Ministério da Educação no âmbito da definição das políticas para a educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário, que assegura a adequada representação dos estabelecimentos de educação da rede pública e consubstancia uma instância representativa capaz de contribuir para uma participação mais efectiva das escolas na definição da política educativa.

O Conselho das Escolas é composto por 60 presidentes dos conselhos executivos das escolas, previamente eleitos para o efeito.

Considerando que o mandato de três anos em curso do Conselho das Escolas se encontra próximo do seu termo;

Considerando que importa assegurar a eleição dos novos membros daquele órgão consultivo do Ministério da Educação;

Considerando, por último, que, nos termos do disposto no artigo 4.º do diploma em apreço, compete ao membro do Governo responsável pela área da educação marcar a data das eleições com a antecedência mínima de 60 dias e homologar os resultados eleitorais:

Assim, ao abrigo e nos termos do estatuído no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2007, de 29 de Março, determino:

As eleições dos membros que irão integrar o Conselho das Escolas no triénio de 2010-2013 terão lugar no próximo dia 15 de Julho de 2010.

14 de Maio de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203271333

#### Despacho n.º 8785/2010

O Decreto Regulamentar n.º 32/2007, de 29 de Março, veio definir a composição e o modo de funcionamento do Conselho das Escolas, órgão consultivo do Ministério da Educação no âmbito da definição das políticas para a educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário que assegura a adequada representação dos estabelecimentos de educação da rede pública e consubstancia uma instância representativa capaz de contribuir para uma participação mais efectiva das escolas na definição da política educativa.

O Conselho das Escolas é composto por 60 presidentes dos conselhos executivos das escolas, previamente eleitos para o efeito.

Tendo presente a convocação de eleições dos membros que irão integrar o Conselho das Escolas no triénio de 2010-2013;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 4.º do diploma em apreço, compete ao membro do Governo responsável pela área da educação nomear a comissão eleitoral, cujos membros são designados de entre personalidades de reconhecido mérito para um mandato de três anos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2007, de 29 de Março, determino:

1 — Nomear as seguintes individualidades como membros da comissão eleitoral da eleição para o Conselho das Escolas:

- Maria José Fortes Rebelo Simão.  
 António Silveira Catana.  
 Maria Augusta de Azevedo de Morais Sarmento Jorge Mendes.  
 Berta Augusta Teixeira de Vilhena Ribeiro Carneiro de Carvalho.  
 Luís Manuel de Sá Carvalho.  
 Albertina Olímpia Pereira Mateus.  
 Maria Antónia Marques.

2 — Designar para presidir aos trabalhos da comissão eleitoral Albertina Olímpia Pereira Mateus.

3 — O exercício de funções na comissão eleitoral não confere o direito a qualquer remuneração ou compensação pecuniária, sem prejuízo da atribuição do abono de ajudas de custo e transporte, nos termos legais.

17 de Maio de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203271763

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

#### Despacho n.º 8786/2010

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, nas normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 2628/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no inspector-geral da Educação, mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Nomear os instrutores dos processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ordenados pelo membro do Governo competente em razão da matéria;  
 b) Proceder às suspensões previstas no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar em relação ao pessoal docente e não docente, quando o arguido seja membro de um órgão de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;  
 c) Decidir os pedidos de suspeição do instrutor deduzidos nos termos do artigo 43.º do Estatuto Disciplinar;  
 d) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar;  
 e) Declarar extintas as penas disciplinares cuja execução se encontrava suspensa, após o decurso do respectivo prazo de execução, em processos instruídos na Inspeção-Geral da Educação;  
 f) Decidir, na sequência de despacho ministerial que aplique pena de multa ou ordene a reposição de quantias, os pedidos de pagamento das mesmas em prestações, requeridos ao abrigo do n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto Disciplinar;  
 g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos casos previstos nas alíneas d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

h) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O inspector-geral da Educação fica autorizado, nos termos legais, a subdelegar nos trabalhadores com funções de direcção a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 31 de Outubro de 2009 pelo inspector-geral da Educação, mestre José Maria de Pinho Moreira de Azevedo, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

13 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, José Alexandre da Rocha Ventura Silva.

203272735

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

## Aviso (extracto) n.º 10219/2010

Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho, Directora do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno em Bragança, faz saber no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 10969, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as propostas de transferência do Quadro de Zona Pedagógica para Quadro deste Agrupamento, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes abaixo discriminados, com efeitos a 01-09-2009:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE/QA	Código
110	Alcídio Augusto Castanheira	Bragança	04	Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	151798
110	Lélia Jesus Alves Porrais	Bragança	04	Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	151798
110	Aldino Pires Rodrigues Freire	Bragança	04	Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	151798

18 de Maio de 2010. — A Directora, Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho.

203274347

## Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

## Despacho n.º 8787/2010

Mário Rui Simões Lopes, Director do Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, faz saber que, no uso das competências que lhe

foram delegadas através do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, autorizou as transferências referentes ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes colocados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro:

Nome	Grupo	Código do Quadro de Origem ou de QZP	Código-Quadro de Agrupamento Escolas de novo provimento
Ana Maria Henriques da Silva	100	151348-Agrupamento de Escolas de Fajões.	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Leonilde Carmo Oliveira Silva	100	QZP 01 — Aveiro	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Maria Anjos Correia Alves Ribeiro	100	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Paula Alexandra Bastos Miranda Pereira	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Márcia Cláudia Mendonça Glória	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
José Manuel Pinho Gomes	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Lúcia Santos Freire	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Cláudia Marina Resende Lopes	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Carla Alexandra Martins Terra	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Joana Cristina Bastos Matos Pereira	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Anabela Pereira Barreira Mesquita	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Sandra Maria Ferreira Resende Costa	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Ana Paula Santos Azevedo	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Elisabete Maria Correia Almeida	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Daniela Ferreira Silva Valente Pinto	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Anabela Rosa Oliveira Silva Soares	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Albertina Rosa Costa Valente Silva	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Diva Isabel Gomes Carvalho	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Anabela Costa Almeida Pires	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Maria Manuela Sousa Rodrigues	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Maria Ascânia Pereira Damas Oliveira	110	151609-Agrupamento Escolas de Loureiro.	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Paulo Jorge Tavares Victória Silva	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Mónica Marques Pereira	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Márcia Raquel Sousa Tavares	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Sofia Isabel Silva Pereira	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Vera Lúcia Oliveira Fonseca Tavares	110	QZP 01 — Aveiro	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Maria Teresa Silva Bastos	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Cláudia Maria Oliveira Arêde	110	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Paula Alexandra Marques Gonçalves Pinto Silva	200	151270-Agrupamento Escolas S. Roque e Nogueira do Cravo.	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Maria José Marques Silva	210	151701 — Agrupamento Escolas Búzio	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Liliana Maria Martins Vale	220	151348 — Agrupamento Escolas Fajões	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Carla Sofia Martinho Torrião	220	QZP 01 — Aveiro	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Paulo Jorge Santos Azevedo	230	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Luís Abel Pombo Silva	230	170940-Agrupamento Escolas Comandante Conceição Silva.	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Nuno Miguel Sousa Gonçalves	230	QZP 21 — Entre Douro e Vouga	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Ana Maria Neto Rito	230	151701 — Agrupamento Escolas Búzio	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja
Eduardo José Magalhães Amado	240	330772-Agrupamento Escolas S. Vicente de Pereira.	151658-Agrupamento Escolas Bento Carqueja